



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº .....**  
**OFÍCIO Nº 223/2019-GAB., DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Londrina, 27 de março de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Texto do projeto de lei em anexo.**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº .....

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO  
A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º** Fica inserida na Lei nº 12.644 de 26/12/2017; na Lei nº 12.737/2018 e suas alterações e na Lei nº 12.805/2018, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM vinculada ao Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** Fica inserida nas Leis nº 12.644/2017 e nº 12.538/2018, e suas alterações, a ação / meta no Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

#### Exercício 2019

Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social							
Programa: 0013 - Londrina Mais Segura							
Objetivo: Promover a proteção de Bens e Serviços do Município				Instrumento Base:		Item do Instrumento Base:	
				Lei Municipal nº 2.516, de 26 de dezembro de 1.974		Art. 5º	
Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
				Meta Física	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
260	Manutenção das despesas de custeio - FUNREBOM	2.109	Global	100%	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### Iniciativas Gerenciais:

Manutenção das despesas de custeio - FUNREBOM

Aquisição de barcos e ventiladores

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

**28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Despesas de Custeio - FUNREBOM**

**Objetivo:** Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.2.109	44.90.52	515	180.000,00
	3.3.90.30	515	684.500,00
	3.3.90.31	515	11.000,00
	3.3.90.37	515	335.000,00
	3.3.90.39	515	272.000,00
	3.3.90.40	515	57.500,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
TOTAL			1.550.000,00

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, este Projeto de Lei tem como finalidade adequar as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

De acordo com o art. 144, § 5º da Constituição Federal os Corpos de Bombeiros Militares são corporações cuja principal missão consiste na execução de atividades de Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndios, Buscas, Salvamentos e Socorros Públicos no âmbito de suas respectivas Unidades Administrativas, executando suas missões através de intervenções operacionais de salvamento em acidentes ou em situações de risco, combate a incêndios e orientações à comunidade acerca dos perigos de incêndio, além da prestação de auxílios a comunidade e do atendimento pré-hospitalar.

O Corpo de Bombeiros de Londrina conta hoje com uma estrutura física composta de cinco quartéis distribuídos estrategicamente para atender os vários pontos do Município num rápido deslocamento e agilidade no atendimento às ocorrências. Também possui uma frota de aproximadamente 75 veículos distribuídos operacional e administrativamente.

Para manter toda esta estrutura funcionando de forma satisfatória são necessários recursos financeiros. A escassez orçamentária provocada pelo cenário do STF, que vem discutindo acerca da legalidade da cobrança da Taxa de Combate a Incêndio, o Município de Londrina por cautela, não vem lançando nos últimos 2 anos a referida taxa até que o processo tenha transitado em julgado.

Os recursos oriundos da cobrança da Taxa de Combate a Incêndio era a principal de fonte de recursos utilizada pelo Corpo de Bombeiros, que tornava possível promover investimentos na aquisição de equipamentos e viaturas e, também, proporcionava a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, com a garantia dos pagamentos das diversas despesas necessárias à manutenção dos serviços;

Diante disso e no intuito de reduzir os impactos negativos que a falta desses recursos possa refletir na eficiência e na qualidade dos serviços



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

prestados pelo Corpo de Bombeiros, o Comando do Corpo de Bombeiros e a Administração Pública Municipal na busca de soluções para minimizar esses possíveis prejuízos, principalmente à população, motivaram uma reunião, ficando definido que o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM será inserido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, com o montante de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais). Os recursos serão oriundos de Superávit Financeiro, na fonte 515-FUNREBOM, apurado pelo Tribunal de Contas do Paraná em 31 de dezembro de 2018.

Os referidos recursos serão utilizados para as despesas como: serviços de telefonia, manutenção da frota e combustível dentre outras, bem como aquisição de barcos de salvamento, em substituição aos já existentes e aquisição de ventiladores para dispersão de fumaça e outros gases tóxicos no interior das edificações sinistradas.

Assim, faz-se necessário promover alguns ajustes nos instrumentos de Planejamento Municipal, a fim de prever seu plano de aplicação, descrição de ações e metas.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 27 de março de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PROVÁVEL SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018**  
**FUNTE DE RECURSOS - 515**  
**FUNREBOM**

	<b>2018</b>
<b>Superávit Financeiro de 2017</b>	<b>5.360.659,99</b>
(+) Receita Orçamentária no exercício de 2018	568.616,26
(+) Rendimentos de Aplicação do exercício de 2018	394.867,69
(+) Cancelamentos de Restos a Pagar em 2018	127.734,89
(+) Contrapartidas	0,00
(-) Despesas Orçamentárias de 2018	1.325.623,43
<b>(=) Provável Superávit Financeiro em 31/12/2018</b>	<b>5.126.255,40</b>

**Demonstrativo financeiro:**

	<b>2018</b>
<b>Saldo Contábil em 31/12/2018</b>	<b>5.783.779,70</b>
(-) Realizável	0,00
(+) Valores de Contrapartida	0,00
(-) Restos a Pagar de 2017 e ant.	964,26
(-) Restos a Pagar de 2018	656.560,04
<b>(=) Disponibilidade financeira/2018</b>	<b>5.126.255,40</b>

0,00

Londrina, 29 de janeiro 2019

**Flávio Roque**  
**Contador - CRC n.º 48163/O-2**  
**Matrícula n.º 15.809-7**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 223/2019-GAB

Londrina, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência, Senhor  
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina – Pr

**Assunto: encaminha projeto de lei - Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.**  
**SEI nº 19.028.014350/2019-91**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis a apensa propositura através da qual pretende o Executivo autorização legislativa para que possa adequar as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**